



PPGEPT

Programa de Pós-Graduação em

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA
COMISSÃO ELEITORAL PPGEPT 2022**

EDITAL 01/2022

EDITAL PARA ELEIÇÃO DO COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

A Comissão Eleitoral do PPGEPT instituída pela Portaria de Pessoal CTISM/UFSM N. 12, de 27 de abril de 2021, torna público o presente Edital que regerá a eleição para Coordenador e Coordenador Substituto do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica para o biênio 2022-2024.

Dos Votantes

Art. 1º - Poderão votar na eleição para Coordenador e Coordenador Substituto do PPGEPT:

- a) Todos os docentes permanentes e docentes colaboradores, credenciados pelo Colegiado do PPGEPT;
- b) Todos os servidores técnico-administrativos lotados na Coordenação do PPGEPT;
- c) Todos os alunos regularmente matriculados no PPGEPT.

§ 1º - Os votantes que pertençam a mais de uma categoria terão direito a apenas um voto.

§ 2º - É vetado o voto por procuração ou correspondência.

Das Inscrições e Forma de Votação

Art. 2º - Os candidatos a Coordenador e Coordenador Substituto (inscrição constituindo uma Chapa), deverão ser docentes permanentes do PPGEPT, lotados em Departamentos da UFSM, e se inscreverão diretamente na Comissão Eleitoral, via e-mail encaminhado para a Secretaria do PPGEPT (ppgept@ctism.ufsm.br), informando a sua concordância com o Regimento Eleitoral, e a sua disponibilidade em participar da eleição.

Parágrafo único - Os candidatos que formalizarem a inscrição não poderão retirar seus nomes até o final do processo Eleitoral.

Art. 3º - Encerrado o prazo de inscrição, a comissão Eleitoral providenciará a publicação dos nomes dos candidatos inscritos em cada chapa, no site do PPGEPT;

Art. 4º - A votação será feita de maneira on-line, via CPD-UFSM, com login e senha, para qual os votantes receberão orientações via e-mail para a realização da votação.



Parágrafo único - Em caso de inscrição de chapa única, o processo eleitoral dar-se-á como concluso, cabendo a Comissão Eleitoral homologar e encaminhar ao Colegiado do PPGEPT os nomes que compõem a chapa única para aprovação, e ao Colegiado do Colégio Técnico Industrial para conhecimento.

Do Calendário

Art. 5º - O Processo Eleitoral subordinar-se-á ao seguinte calendário:

Dia: 06/05/2022 – Lançamento do Edital;
07/05 a 17/05/2022 – Data para inscrição dos candidatos.
18/05/2022 – Até às 12h - Divulgação dos candidatos inscritos, e início do prazo de impugnação das candidaturas;
19/05/2022– Das 12h às 17h - Julgamento dos pedidos de impugnação;
19/05/2022– 18h – Divulgação das inscrições homologadas.
20/05/2022 – Início da campanha eleitoral;
28/05/2022 – Encerramento da campanha eleitoral, às 24h00min;
30/05/2022 – Realização da Consulta, online, via sistema com login e senha.
31/05/2022– Divulgação do resultado da consulta até às 18h, e abertura do prazo para encaminhamento de recursos,
01/06/2022 – Até às 18h - Julgamento dos Recursos e divulgação;
02/06/2022 – Divulgação e entrega do resultado, pela Comissão Eleitoral, ao Presidente do Colegiado PPGEPT.

Art. 6º - Os processos de inscrição e de recursos se darão exclusivamente pelo e-mail da secretaria do PPGEPT (ppgept@ctism.ufsm.br), obedecendo as respectivas datas do calendário do processo.

Os casos omissos serão tratados pela Comissão Eleitoral 2022.